

ANEXO VI

Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2017 – 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)

Table with 11 columns: PDC, Descritivo do PDC, subPDC, subPDC, Prioridade, 2018 (cota-parce, cobrança), 2019 (cota-parce, cobrança), curto, fonte, executores potenciais, abrangência.

ANEXO VII

Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2017 – 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)

Table with 11 columns: PDC, Descritivo do PDC, subPDC, subPDC, Abrangência do subPDC, ação, descrição, 2018 (cota-parce, cobrança), 2019 (cota-parce, cobrança), curto, fonte, executores potenciais, abrangência.

ANEXO VIII

Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2017 – 2019 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12)

Table with 11 columns: PDC, Descritivo do PDC, subPDC, subPDC, Prioridade, 2018 (cota-parce, cobrança), 2019 (cota-parce, cobrança), curto, fonte, executores potenciais, abrangência.

Deliberação CBH-BPG - 213, de 15-3-2018

Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro2018 destinadas à área do CBH-BPG

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos; Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fehidro - Cofehidro estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais Fehidro vigente; Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do Fehidro; Considerando o interesse do CBH-BPG em participar do "XVI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos" em 2018, fica estipulado o valor de até R\$ 30.000,00; Considerando a Deliberação CRH 210/2017, de 11-12-2017, que "dispõe sobre os percentuais para distribuição dos recursos financeiros do Fehidro, referentes ao ano de 2018 entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos"; Considerando a Deliberação Cofehidro n. 192/2018, de 05-03-2018, que "dispõe sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2018 e dá outras providências"; Considerando a Deliberação CBH-BPG 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande; Considerando a Deliberação CBH-BPG 212/2018 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, Delibera: Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do Fehidro: I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo Cofehidro; II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais; III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais; Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento. Artigo 2º - O valor mínimo para as solicitações será de R\$ 150.000,00, e o teto deverá respeitar os percentuais estabelecidos para cada grupo de PDC's, sendo que, estes percentuais correspondem à soma dos empreendimentos a serem contemplados, em atendimento à Deliberação CRH 188/2016, conforme Deliberação CBH-BPG 212/2018: Parágrafo 1º: Poderá ser contemplado 01 empreendimento com valor menor que R\$ 150.000,00, devendo atender o artigo 3.1.7, letra "a" do MPO vigente, ou seja, valor mínimo de R\$ 50.000,00. Parágrafo 2º: Caso cessem todas as possibilidades previstas no artigo 2º, este CBH, poderá, excepcionalmente, contemplar empreendimentos, cuja solicitação Fehidro seja menor que R\$ 150.000,00, devendo, no entanto, atender ao artigo 3.1.7, letra "a" do MPO vigente. Parágrafo 3º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício. Parágrafo 4º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação. Parágrafo 5º: O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada,

até a data estabelecida para complementações, mediante ofício formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG. Artigo 3º- As solicitações deverão ser encaminhadas, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro vigente. Artigo 4º - Estão impedidos de beneficiar-se dos recursos da cobrança pelo uso da água os proponentes tomadores em situação irregular ou de inadimplência financeira parcial ou total, relativa à cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI 12 e os usuários isentos desse pagamento. Artigo 5º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao Fehidro (anexo I); Artigo 6º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para: I. cadastramento do processo no SINFehidro, devolução da Ficha Resumo e documentação necessária, conforme anexos II, III, IV ou V desta Deliberação (conforme a categoria do tomador), à Secretária Executiva, pelos interessados em investimentos, II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI; III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI. Artigo 7º- As solicitações de recursos do Fehidro de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos: I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto. Artigo 8º- A pré-análise das solicitações protocoladas na Secretaria Executiva será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica. Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGRHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhar-las à plenária do CBH-BPG. Parágrafo único: Os empreendimentos de Educação Ambiental deverão ser enviados, após a pré-análise para à CT-EA afim serem pontuados e hierarquizados. Artigo 9º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.. ANEXO I CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO Fehidro. 1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação: GRUPO 1 PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (compreende sistemas de informações – base de dados, cadastros, etc. – estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos rh; outorga de direitos de uso dos rh; enquadramento dos corpos d'água em classes; fontes de poluição. SUB PDC's (alta prioridade – curto prazo) 1.2: Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos 1.4: Redes de monitoramento PDC 2 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS (Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo) Nenhuma ação GRUPO 2 PDC 6 – APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

6.2: Segurança hídrica das populações e dessedentação animal PDC 7 – EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo) 7.3: Ações estruturais para mitigação de estiagem PDC 8 – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos) SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo) 8.1: Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos 8.2: Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos GRUPO 3 PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água. SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo) 3.1: Sistema de esgotamento sanitário 3.2: Sistema de Resíduos Sólidos 3.3: Sistema de drenagem de águas pluviais 3.4: Sistema de Controle de Erosão PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA (Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo) 4.2: Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo) 5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água GRUPO 1 (SUB PDC'S 1.2 e 1.4) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH SUB-PDC 1.2 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PONTOS CRITÉRIOS 1. Classificação dos Sub-Pdc's Prioritários Plano de Controle de Perdas Plano de Controle de erosão / Drenagem Plano Regional de Educação Ambiental 2. Abrangência Regional (8 ou mais municípios) Regional (04 a 07 municípios) Regional (02 a 03 municípios) Local (municipal) 3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE Acima de 150.000 habitantes >50.000 até 150.000 habitantes De 15.000 a 50.000 habitantes < 15.000 habitantes 4. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH SUB-PDC 1.4 - REDES DE MONITORAMENTO PONTOS CRITÉRIOS 1. Tipos de Projetos Monitoramento / Planejamento / Instalação / Operação Outros 2. Abrangência Regional (8 ou mais municípios) Regional (04 a 07 municípios) Regional (02 a 03 municípios) Local (municipal) 3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE Acima de 150.000 habitantes >50.000 até 150.000 habitantes De 15.000 a 50.000 habitantes < 15.000 habitantes 4. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento GRUPO 2 (SUB PDC's 6.2 / 7.3 / 8.1 e 8.2) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 6 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - ARH SUB PDC 6.2 - Segurança hídrica das populações e dessedentação animal. PONTOS CRITÉRIOS 1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE Acima de 50.000 habitantes De 15.000 a 50.000 habitantes Menor que 15.000 habitantes 2. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 7 - EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - EHE SUB PDC 7.3 - Ações estruturais para mitigação de estiagem. PONTOS CRITÉRIOS 1. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE Acima de 50.000 habitantes De 15.000 a 50.000 habitantes Menor que 15.000 habitantes 2. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS SUB PDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos. SUB PDC 8.2 - Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos. PONTOS CRITÉRIOS 1. SUB PDC's Educação Ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos 2. Abrangência Regional (8 ou mais municípios) Regional (04 a 07 municípios) Regional (02 a 03 municípios)

Local (municipal) 3. Perfil dos participantes Promoção de processos permanentes de aprendizagem por meio da formação de educadores multiplicadores (formação de docentes, lideranças comunitárias, funcionários efetivos de prefeituras, estado e outros agentes multiplicadores a critério da CTEA). Formação de educandos (estudantes, comunidade e outros públicos a critério da CTEA). Formação de público difuso (Educação Ambiental Informal via rádio, TV, internet e outros meios a critério da CTEA). 4. Perspectiva de continuidade Intervenção de caráter permanente e emancipatório (construção e/ou implantação de novo Centro de Educação Ambiental e/ou gestão ambiental participativa, recuperação com monitoramento por agentes locais e outros a critério da CTEA), com declaração de previsão de continuidade pelo tomador e descrição de mecanismos que garantam a continuidade. Intervenção de caráter pontual (curso, evento, levantamento de percepção, campanha e outros a critério da CTEA). 5. Produção e disponibilização de materiais Elaboração e disponibilização de material(s) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/ jogo/ mapa/ maquete) em formato digital (CD ou DVD e para download) e impresso, em número adequado ao público envolvido. Elaboração e disponibilização de material(s) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/ jogo/ mapa/ maquete) em formato para download. Sem produção de materiais ou produção em número insuficiente. 6. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento GRUPO 3 (SUB PDC's 3.1 / 3.2 / 3.3 / 3.4 / 4.2 e 5.1) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário PONTOS CRITÉRIOS 1. Objeto do Empreendimento ETE / Lodo ETA para esgotos sanitários (Novo Empreendimento) Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento). (Novo Empreendimento) ETE para esgotos sanitários / Lodo de ETE e ETA (Ampliação/Manutenção). Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento). (Ampliação/Manutenção). Projetos 2. SUB-PDC's Sistema de Esgotamento Sanitário Sistema de Drenagem de Águas Pluviais Sistema de Resíduos Sólidos 3. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia Acima de 50.000 habitantes De 15.000 a 50.000 habitantes Menor que 15.000 habitantes 4. Localização / Sub-Bacia Sub-bacia 2 Sub-bacias 3 e 7 Sub-bacias 1, 5 e 6 Sub-bacias 4, 8, 9 e 10 Outras bacias 5. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento e melhoramentos) a) Projeto c) Termo de Referência CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ SUB-PDC 3.2 – Sistema de Resíduos Sólidos PONTOS CRITÉRIOS 1. Modalidade. Projeto de Novo Aterro Sanitário – de acordo com o MPO Projeto de Encerramento de Aterro 2. Localização atual da área de Disposição A menos de 2Km da área urbana do Município e/ou captação água pl abastecimento público Entre 2 e 5Km da área urbana do Município e/ou captação água pl abastecimento público Entre 5 e 10Km da área urbana do Município e/ou captação água pl abastecimento público Acima de 10Km da área urbana do Município e/ou captação água pl abastecimento público 3. SUB-PDC's Sistema de Esgotamento Sanitário Sistema de Drenagem de Águas Pluviais Sistema de Resíduos Sólidos 4. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia Acima de 50.000 habitantes De 15.000 a 50.000 habitantes Menor que 15.000 habitantes 5. Localização / Sub-Bacia Sub-bacia 2 Sub-bacias 3 e 7 Sub-bacias 1, 5 e 6 Sub-bacias 4, 8, 9 e 10 Outras bacias 6. Contrapartida Oferecida Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento Contrapartida < 5% do valor global do empreendimento e melhoramentos) a) Projeto c) Termo de Referência CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ SUB-PDC 3.3 – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais PONTOS CRITÉRIOS 1. Tipo de Obra/Serviço ou Projeto Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração Galeria de águas pluviais e Dissipadores 2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento Solos Arenosos, Suscetíveis à erosão (abaixo de 15%) Solos areno-argilosos (de 15% a 35%) Solos argilosos (acima de 35%) 3. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro-Bacia Inferior a 4% da área Entre 4% e 10% Superior a 10%